



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 440

Rub. _____

PA 49893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49893/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por meio do **Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço, por item* para **Registro de Preços**, visando a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência em anexo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 7.074/2023, pelas demais normas legais inerentes ao objeto, bem como pelos preceitos de Direito Público, e pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o **Sistema LICITANET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br/**, devendo as licitantes providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 441
Rub. _____
PA 49893/2023

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, diretamente pela plataforma em que se dará a licitação ou, alternativamente endereçando o requerimento ao correio eletrônico compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

1.7.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame. Para isso, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, diretamente pela plataforma em que se dará a licitação ou, alternativamente endereçando o requerimento ao correio eletrônico: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br .

1.8.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo nas hipóteses em que a correção dos termos do edital não afete diretamente à elaboração das propostas.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1 ou 1.8.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 442

Rub. _____

PA 49893/2023

2. DA SECRETARIA/FUNDO INTERESSADA(O)

2.1 – A presente licitação fora proposta por ato do ordenador de despesas responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ e Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - RJ**, tendo colhido as devidas autorizações, conforme constante no processo administrativo em epígrafe, esta que figurará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

3. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **15 de Julho de 2024, às 10h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. DO OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

4.2 - A presente licitação possui participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48 da Lei Complementar Nº147 de 07 de agosto de 2014 para os itens Nº 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 28 e 32.

5. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Conforme Decreto Municipal Nº 7074/23, Art. 185, § 2º “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidos para formalização do contrato ou instrumento hábil.

5.2 – A princípio, conforme disposto no ETP, a contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 443
Rub. _____
PA 49893/2023

Programa:	10.302.0032.2143
Elemento Natureza:	3.3.90.30.00.00
Fonte:	1708
Ficha:	1755

5.3 - O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo II deste edital, totalizando a importância de **R\$ 20.422.590,25 (Vinte milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa Reais e vinte e cinco Centavos)**.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o *menor preço por item*.

7. DOS PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) Fundo solicitante.

7.4 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.4.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

7.4.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.4.



7.4.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema, através do sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação do Fundo contratante para verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 445

Rub. _____

PA 49893/2023

de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.9 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

8.10 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.12 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.14 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.14.1 – A empresa estrangeira, que concorrer à licitação deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.



9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema LICITANET, através do sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à licitação.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Secretaria interessada, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9.2. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.2.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 447
Rub. _____
PA 49893/2023

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor *por item* do objeto licitado, sempre discriminando os valores unitários de cada item, necessários para composição do montante final da proposta.

10.1.3 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.3 – O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 448
Rub. _____
PA 49893/2023

presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Fundo interessado, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão.

10.8.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município de Cabo Frio, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que contiverem vícios insanáveis;
- c)** que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e)** que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f)** que contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- g)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- h)** que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- i)** que não tenha indicado a marca dos produtos cotados, se for o caso;
- j)** cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência, quando for o caso.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa *aberto*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 450
Rub. _____
PA 49893/2023

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 – Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo este ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

11.9.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 23 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço *por item*, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do Pregão Eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária (Anexo II).

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;



d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.3 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.4 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.



12.5.1 - O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração bem como com detalhamento dos custos unitários, envolvidos na elaboração de sua proposta, inclusive tributos.

12.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, devendo as modificações na proposta se restringirem às correções das causas de sua desclassificação, sem que seja possível a alteração de outros aspectos desta.

12.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de *menor valor*, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a)** O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b)** O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c)** Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1)** Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d)** A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os



documentos serão enviados em formato digital, via Sistema LICITANET, observado o item 12.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação em seus valores estimados pela Administração, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.8.

12.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>

12.12. Quanto ao cumprimento do artigo 82 da Lei nº 14.133 de 2021:

12.12.1. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para esta demanda deverá ser de 50% (cinquenta) para cada



item, conforme especificado na planilha contida no item 1 deste Termo de Referência;

12.12.2. Considerando o inc. IV do art.82 da Lei nº 14.133/21, a Secretaria detentora da ARP não se opõe a licitante que ofertar a quantidade inferior ao máximo previsto na planilha descrita no item 1 deste Termo de Referência, desde que, haja outro(s) licitante(s) ofertando os demais quantitativos observados os mesmos padrões de qualidade, critérios e marcas a serem fornecidos, a fim de obter padronização no fornecimento do objeto;

12.12.3. No que tange ao inc. VIII do art. 82 da Lei nº14.133/21 segue a integralidade da Lei;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.9 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.



13.4.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. Para habilitação neste certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

(A) – Da Habilitação Jurídica

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

(A.3.1) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

(A.7) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja



aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

(A.8) Declaração formal de que cumpre com os requisitos do artigo 9º, §1º da Lei 14.133/2021, conforme anexo III deste edital;

(A.9) Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e condições de participação da licitação, conforme anexo IV deste edital.

(B) – Da Habilitação Econômico–Financeira

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, acompanhado com uma Declaração assinada pelo contador com o cálculo do índice de Liquidez Geral, cujo valor não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = (AC + RLP)/PE, \text{ onde}$$

$$AC = \text{Ativo circulante}$$

$$RLP = \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$PE = \text{Passível Exigível} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 458
Rub. _____
PA 49893/2023

enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice acima exigido deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

(B.3.1) De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja



comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.3.2) A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item B.3 não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII deste Edital.

(C) – Da Habilitação Fiscal

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 460
Rub. _____
PA 49893/2023

(C.3.c) Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.1) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.2) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.3) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – Da Documentação Relativa à Habilitação Social e Trabalhista

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VI;



(E) – Da Qualificação Técnica

(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

(E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

(E.6) Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (AFE).

(E.7) Registro de produto no Ministério da Saúde e/ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

(E.8) Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.



14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

14.3. Poderão ser exigidas amostras dos itens 01 a 53:

14.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou ainda outros meios e prazos a serem indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3.2. Caso a compatibilidade das especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, a fim de verificar a compatibilidade com as amostras e descritivos dos produtos ofertados, apresentem catálogos, folders, prospecto de acordo com a especificação do Termo de Referência.

14.3.3. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3.4. Caso a marca ofertada pela licitante seja conhecida pelo setor demandante, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, devendo ser informada através de despacho constante no processo emitido pela área requisitante.

14.4. As amostras deverão ser entregues no endereço do almoxarifado central no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

14.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

14.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 463

Rub. _____

PA 49893/2023

14.7.1. Itens 01 ao 53:

Será considerada aprovada a amostra, desde que atenda aos seguintes critérios técnicos:

- Atendimento ao descritivo, Compatibilidade entre proposta enviada e amostra apresentada.
- Atendimento à unidade de fornecimento.
- Qualidade do acabamento.
- Atendimento do material à sua função principal.
- Embalagem com informações em Língua Portuguesa.
- Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.
- Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.
- Apresentação de Amostras devidamente identificadas.
- Apresentação de Amostras no local informado, conforme item 4.4.

14.8. Atendimento a todas as normas e legislações vigentes relativas ao material. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

14.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



15. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

15.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

15.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

15.3.1 – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.4 – Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

15.5 – Quanto aos recursos apresentados em virtude as alíneas “b” e “c” do item 15.3.1, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e em fase única, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item **15.3.1** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei 14.133/21](#), da ata de julgamento;

15.6 – O recurso de que trata o item **15.3.1** será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.7 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento

15.8 – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.11 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo XI), observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do certame, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico compras@saude.cabofrio.rj.gov.br .

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.



16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico compras@saude.cabofrio.rj.gov.br .

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente interessada adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório. Após a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

17.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

17.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

17.1.3 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 17.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.1.4 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 16.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.5 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de



adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

17.1.6 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

17.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

17.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

17.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo X).

17.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

17.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

17.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

17.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

17.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

17.10 - A(s) Adjudicatária(s) terá(ão) até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.



17.11 - Será admitida adesão a Ata de Registro de Preços, observando-se o limite do § 5º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21.

17.12 - As aquisições mediante adesão a Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata, conforme definido no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Secretaria interessada e as licitantes vencedoras, na forma do Anexo X deste Edital.

18.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

18.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

18.3 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.4 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Secretaria interessada, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

18.5 – As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.4, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 24 deste edital.

18.6 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.



18.6.1 – A admissão de novas empresas tratada pelo item 18.6 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

18.6.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judícia*” e “*ad negocia*”.

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

19.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

19.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo competente Decreto Municipal.

19.2.1 – Observado o disposto no item 19.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e



b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.2.2 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços para aquele(s) item(ns) específico(s), adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

19.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

19.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada das obrigações;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 471

Rub. _____

PA 49893/2023

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

19.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

19.5 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.5, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19.6 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XI, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a ADJUDICATÁRIA.

20.1.1 – Em caso de substituição do termo contratual por instrumento equivalente, permanece a ADJUDICATÁRIA obrigada ao cumprimento dos dispositivos constantes no presente edital, no termo de referência e na minuta contratual, anexo XI deste, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 472
Rub. _____
PA 49893/2023

específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou não aceitar e retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o CONTRATANTE, compromete-se a:



a) atender às solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo da requisição;

b) substituir quaisquer produtos defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 15 (quinze) dias da notificação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao fiscal designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Forma de Pagamento:

21.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

21.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.2 Prazo de Pagamento:

21.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

21.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

21.2.3 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

21.3 Condições de Pagamento:

21.3.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

21.3.2 As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme



pactuado, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.292.556/0001-88.**

21.3.3 Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

21.3.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

21.3.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.3.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



21.3.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.3.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.3.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

21.3.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.4 Critérios de Reajuste:

21.4.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.5 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7074/23, Art. 131 parágrafo único, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas todas as sanções cabíveis desde o Art. 156 da Lei 14.133/21, subsidiariamente a todas as regras de sanção da Legislação vigente e conforme exposto abaixo:

22.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

22.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).



22.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

22.2.4 Multa:

- 1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

22.4 Todas as sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

22.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/21).

22.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

22.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

22.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 478
Rub. _____
PA 49893/2023

- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei nº 14.133/21).

22.8 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/21).

22.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, Lei nº 14.133/21).

22.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11 A inexecução do objeto, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

22.12 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente,

22.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 10 minutos) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou e-mail. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023;

23.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas no Art. 18, II, Decreto 11.462/2023.

24. DO FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 480

Rub. _____

PA 49893/2023

contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro.

25.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI 14.133/21;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Cabo Frio, 28 de Junho de 2024.

Bruno Alpacino Vendrame Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 973

Rub. _____

PA 49893/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Curativos e coberturas para atender a Comissão de Curativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Loção oleosa a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associados a óleo de melaleuca de copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja e T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Frasco tipo almotolia de 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Produto isento de óleo de soja, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade .	Unidade	1200
2	Loção hidratante para uso externo, a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associado a Aloe Vera, D-pantenol, uréia, lecitina de soja, silicone, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média), palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), ácido linoleico, vaselina líquida e água purificada por osmose reversa. Indicado para hidratar (melhorando elasticidade dérmica), prevenção de escaras em pacientes acamados. Com indicação para uso em crianças, idosos, gestantes e diabéticos. Concentração de uréia 2,5%. Tampa Fliptop (inviolável). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Frasco 100ml	Unidade	900
3	Produto lipofílico, proporcionando proteção, maciez, restaurando o pH da pele. Tratamento ideal para ressecada ou irritada pelas agressivas secreções e efluentes de incontínências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco 60 ml	Unidade	600
4	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 15 cm.	Unidade	1.200
5	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 40 cm	Unidade	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 974

Rub. _____

PA 49893/2023

6	Composta de malha de tecido sintético, viscose, algodão e poliamida, impregnada com pasta 100% de óxido de zinco branca, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4- hidroxibenzoato e metil-4-hidroxibenzoato. Com dupla extensibilidade, transversal e longitudinal, produz modes semirrigidos sem cortar em vários pontos. Propicia ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Em rolo, embalagem individual, uso único. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 10 cm X 10m	Unidade	1.500
7	Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB 0,1%), 0,1% de ccoamidopropilbetaína e produzido por água de WFI, por osmose reversa, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Com laudos de purificação de água, de ação bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, toxicidade/reactividade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de 350 ml de propietileno transparente, flexível, com bico apropriado para irrigação de feridas, membranas invioláveis e abertura no momento do uso. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600
8	Gel Antisséptico incolor e de alta absorção, hidratante, limpeza e descontaminação da pele, com controle do biofilme. Promove ambiente úmido com rápida remoção dos tecidos afetados por desbridamento autolítico, acelerando a cicatrização. Forma uma camada protetora na pele, assegurando a ação prolongada e eliminando odores. Sem álcool. Composto por PHMB 0,2%, ativo nanoencapsulado em ácidos graxos, forma uma barreira protetora de ação prolongada contra bactérias e fungos. Testado dermatologicamente e clinicamente em humanos, hipoalergênico. Livre de parabenos, corantes e fragância. Biodegradável. Almotolia 100 ml.	Unidade	2.000
9	Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, ácido bórico, propileno glicol, hidantoína, sorbato de potássio e trietolamina, em um excipiente aquoso, água purificada, Transparente e viscoso. Com tampa Flip Top. Tubo com 85g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600
10	Curativo em gaze 100% impregnado com PHMB, medindo aproximadamente 11,4 X 3,7 cm, embalagem em rolo com uma unidade, estéril e descartável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Rolo	1.200
11	Sabonete líquido antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar, com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho no leito. Produzido por água de WFI (proveniente por osmose reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Laudo de purificação da água, frasco de 1000 ml com tampa fliptop. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600
12	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 15 X 10 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 975

Rub. _____

PA 49893/2023

13	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 10 X 7,5 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600
14	Curativo hidrocolóide em placa estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável, impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Tamanho 10 X 10 cm.	Unidade	1200
15	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. 30cm x 2gr – FITA. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200
16	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.800
17	Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à meticilina (SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	3.000
18	Cobertura composta de espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, estéril, com alta capacidade de absorção vertical e sistema tranca fluído, proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo e bordas biseladas. Face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720
19	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poloiuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 976

Rub. _____

PA 49893/2023

20	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720
21	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celulósica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600
22	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celulósica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 15 X 15 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600
23	Curativo de ação antimicrobiana e hydrobalance para feridas, estéril, composto de biocelulose, água, polihexametileno biguanida (PHMB) 0,3%, filme de poliéster em ambos os lados do curativo, conforme as condições da ferida, absorve o excesso de exsudato, mantém o meio úmido e permite a remoção atraumática. Embalagem individual com indicador de abertura. Tamanho 9 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.500
24	Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em suas fibras monofilamentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 20-40 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfônia e derivados de colofônia). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.500
25	Curativo de fibras de carvão ativado impregnado com prata, com tripla tecnologia, estéril, não aderente, retém odor e endotoxinas bacterianas, alta capacidade de absorção, preenche cavidades, remoção atraumática, uso único, embalagem individual com indicador de abertura. Não pode ser recortado. Composição: Cobertura de material de fibras de poliéster, poliuretano, fibras de polipropileno, polpa celulósica, carvão ativado, prata. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 977

Rub. _____

PA 49893/2023

26	Curativo de hidrofibras. Composição: fibras de celulose e etilssulfonato de celulose, consolidado por agulhagem. Em contato com o exsudato ou sangue da ferida, forma um gel, criando um ambiente úmido propício à cicatrização. Apresenta alta absorção de forma vertical, formando um gel que aprisiona o exsudato, debris e bactérias. Protege as bordas e pele perilesional contra maceração. Indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas, também indicado para preencher feridas profundas. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200
27	Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscose, vapor de alumínio, acrílico. Indicado para queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, abrasões, feridas cirúrgicas e para proteção. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 10 X 12 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.500
28	Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscose, vapor de alumínio, acrílico. Indicado para proteção da pele periestoma e absorção de secreções. Com orifício e janela. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 8 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300
29	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada, Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância, Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da fórmula: Benzoato de sódio. Bisnaga com 100g com tampa FLIP-FLOP. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Registro ANVISA como correlato	Unid.	20.000
30	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada, Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da fórmula: Benzoato de sódio. Sachê com 3g com tampa FLIP-FLOP. Registro ANVISA como correlato	Unidade	10.000
31	Curativo de filme transparente estéril, composto de poliuretano, adesivo de poliacrilato, com filme de suporte de poliéster, siliconizado, livre de látex. Permeável ao oxigênio e vapores úmidos. Impermeável a fluidos e bactérias. Extremamente fino, flexível. Possuir tiras de papel vermelha/branca aderida longitudinalmente para auxílio na aplicação. Resistente a antissépticos à base de álcool, iodo e octenidina. Tamanho 20 X 30 cm.	Unidade	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 978

Rub. _____

PA 49893/2023

	Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.		
32	Gaze antifilica estéril não aderente impregnada com vaselina e hidrocolóide, gaze reticulada sintética, flexível e macia. Composta por tule sintético de poliéster de malha larga, tereftalato de polietileno, impregnado com matriz polimérica contendo óleo branco medicinal, carboximetilcelulose de sódio, borracha sintética, antioxidante tetraquis de pentaeritritol, vaselina e hidrocolóide que formam um gel em contato com o exsudato da ferida, constituem uma camada hidrofílica-lipofílica, acelerando o processo de cicatrização. Estéril, uso único, não pode ser re-esterilizada. Tamanho 10X10cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1000
33	Espuma antisséptica com PHMB 0,2% sem enxague. KIT com 7 toalhas compactadas 24X24cm. Ação antibacteriana, pH fisiológico, controle de biofilme. Composição Polihexanida 2,0%, alfa-bisabolol, água. Livre de parabenos, corantes e fragrâncias. Frasco 150 ml que garante a integridade do produto, com válvula espumadora. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.000
34	Creme barreira dermoprotetor hidratante, hipoalergênico, pH fisiológico. Composto por Polihexanida 0,2%, dimeticona, extrato de Rhodiolarosea, carnosine e bisabolol. Livre de parabenos. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Bisnaga 100g	Unidade	600
35	Sistema de contração, alimentado internamente por bateria de lítio CR2032, isolado pelo molde de proteção, oferece operação contínua, autoadesivo, aplicado na face externa/posterior do joelho sobre cabeça da fíbula, estimulando o nervo peroneal comum. Promovendo contração isométrica dos músculos laterais da perna, aumentando o fluxo sanguíneo dos membros inferiores, aumentando o retorno venoso, desempenha um papel na regulação da temperatura corporal, na comunicação humoral em todo o corpo e nos ajustes do suprimento de oxigênio e nutrientes em diferentes estados fisiológicos, contribuindo para a cicatrização de feridas nos membros inferiores e prevenindo a trombose venosa. Características complementares: 11 níveis de estimulação, sistema Onpulse com pulsos de estímulo em onda quadrada, assimétricos, frequência de 1 Hz. Pulsos de corrente constante entre 27 mA e 54 m, dimensões 186mm x 31mm x 11mm. Modelo tipo pulseira adesiva com gel condutor hipoalergênico. Tela LED, com indicador verde que pisca para indicar a operação e o nível de configuração. Compatível com equipamento cirúrgico de alta frequência. Bateria com 30 horas de vida operacional. Peso: 10g. Composição: elastômero termoplástico de moldagem macia (TPE) sobreposto uma caixa de polipropileno que abriga os componentes eletrônicos, dispositivo montado em uma camada de hidrogel para aderir à pele. Sem latex. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200
36	Curativo primário auto-formador de película protetora para o cuidado avançado das feridas, a base de Polissiloxanos e resina de Siloxanos, gel de silicone de grau médico classe II, semioclusivo, estéril, bacteriostático, hidrofóbico, autosecante, transparente, pH neutro, inerte, não reativo. Não afeta o manto ácido cutâneo, reduz o nível da resposta inflamatória, semi-oclusivo aos gases, não adere ao tecido de granulação, permite migração rápida dos queratinócitos, restaura a função barreira do estrato e nutrientes em diferentes estados córneo, modula o nível de crescimento fibroblástico, propiciando reepitelização rápida. Diminui a incidência de cicatrizes anormais.	Unidade	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 979

Rub. _____

PA 49893/2023

	Compatível com curativos secundários. Bisnaga 20g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.		
37	Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à meticilina (SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Em rolo 30cmX2g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300
38	Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em suas fibras monofilamentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 90-110 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 13 X 20 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfônia e derivados de colofônia). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.500
39	Sabonete líquido antisséptico corporal com Polohexanida 0,2% associado a Hidroxietilcelulose, cloreto de cetil trimetil amônio, cocoamida DEA, isopropanol, água, perfume. Indicado para higiene completa de pacientes hospitalizados, no pré e pós-cirúrgico, higienização das mãos da equipe de saúde. Não apresenta resistência microbiana. Embalagem com frasco dosador unidirecional PUMP 100 ml. Laudo de comprovação de eficácia para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, laudo de avaliação de compatibilidade cutânea primária e cumulativa, laudo da ausência de potencial alergênico. Hipoalergênico, pH fisiológico. Não contém parabenos. Biodegradável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200
40	Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição: camada inferior de poliéster 80% e viscosa 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscosa 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 55X47cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300
41	Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição:	Unidade	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 980

Rub. _____

PA 49893/2023

	camada inferior de poliéster 80% e viscose 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscose 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 60X70cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.		
42	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 10X10CM	Unidade	720
43	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 15X15CM	Unidade	600
44	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 10X10CM	Unidade	720
45	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 15X15CM	Unidade	600
46	GEL COM PHMB: Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 100ML	Unidade	1.320
47	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliácrlato de sódio função de superabsorção, formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exsudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 10x10 cm.	Unidade	1.080
48	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliácrlato de sódio função de superabsorção formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exsudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 20x20 cm.	Unidade	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 981

Rub. _____

PA 49893/2023

49	CURATIVO P.O.: Curativo Pós-Operatório de Silicone, estéril, para uso em feridas exsudativas, composto por filme de poliuretano impermeável líquidos e permeável ao vapor, camada absorvente de tecido não tecido e fibra de poliacrilato com perfurações em padrões especiais em semicírculos que fornecem flexibilidade dinâmica; e camada de silicone tecnologia Opitasil perfurada para contato com a ferida. Permite moldar suavemente à pele sem grudar na ferida úmida, para que você possa removê-lo facilmente sem danificar a pele Isento de látex Tamanho aproximado 10x20 cm com área absorvente de tamanho 145x45mm.	Unidade	1.200
50	BÁLSAMO NUTRITIVO: Bálsamo para pele; com absorção rápida e efeito prolongado; Composto por: Extrato de folha de Aloe barbadensis, Extrato de fruta Olea europaea, Óleo de germen Triticum vulgare, Óleo de Prunus amigdala dulcis e D-Pantenol. Para auxiliar no tratamento sintomático de doenças dermatológicas frequentemente associadas a pele seca e escamada. Deve conter na bula a indicação para iciose e xerose. Isento de parabens, látex e glúten. Apresentação: Frasco de 100 ml.	Unidade	2.400
51	A.G.E.: graxos essenciais em azeite de oliva extravirgem, para o cuidado da pele, reduzindo a desidratação, aumentando a resistência e proteção contra fatores externos. Composição: Óleo da Fruta de Olea Europaea, Isobuteno, Propano, Buteno, Caprílico/Triglicéridos Cápricos, Óleo de Mentha Piperita, Óleo de Hypericum perforatum, Extrato de Rosmarinus officinalis, Tocoferol, Óleo de Sementes de Helianthus Annuus Seed Oil. validade: 05 anos; apresentação: frasco aerossol, Solução de ácidos contendo 100 ml.	Unidade	2.400
52	CREME CONCENTRADO: Creme com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes, que protege a pele contra a umidade e fluidos corporais. Com ingredientes ativos dimeticona a 3%, alantoína, d-pantenol, mono propilenoglicol, betaína, cera alba, vitamina e, oliva e ureia. Apresentação em tubo 100 gramas.	Unidade	1.800
53	GAZE ANTIMICROBIANA: Compressa a base de tecido falso 30% Viscose (absorvência) + 70% Poliéster (não aderência); medindo 7,5x7,5cm; Estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica; pacote com 10 unidades;	Unidade	240.000

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Será permitida adesão aos órgãos e entidades na condição de não participantes, observados os requisitos conforme Art. 86 §2º da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Poderá ser solicitado que a empresa vencedora apresente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atesando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 154481 — 1e15448-2. Devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres bifenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Conforme o art. 1º da Lei n.º 6360/1976, ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei n.º 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros. Pelo teor do art.2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º — as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. Nos termos do art. 2º do Decreto n.º 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei n.º 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei n.º 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica. Conforme o art. 2º, II e III, da RDC n.º 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 983

Rub. _____

PA 49893/2023

empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16. A RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013 da ANVISA estabelece em seu art. 3º que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor; conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem, ou produto perante a ANVISA. Pela Portaria n.º 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados respectivamente, nos Anexos I e II. Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. (§ 3º da Portaria 384) Nos termos do §4º do art. 1º da Portaria 384, de 2020, cabe à ANVISA a definição quanto à exigência de caráter compulsório da certificação. A IN ANVISA/DC Nº 49, de 2019, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema

4.1.3. Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação. Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Poderão ser exigidas amostras dos itens 01 a 53:

4.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou ainda outros meios e prazos a serem indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 984

Rub. _____

PA 49893/2023

4.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, a fim de verificar a compatibilidade com as amostras e descritivos dos produtos ofertados, apresentem catálogos, folders, prospecto de acordo com a especificação do Termo de Referência.

4.3.3. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.3.4. Caso a marca ofertada pela licitante se seja conhecida pelo setor demandante, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, devendo ser informada através de despacho constante no processo emitido pela área requisitante.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço do almoxarifado central no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Itens 01 ao 53:

Será considerada aprovada a amostra, folder que atender aos seguintes critérios técnicos:

- Atendimento ao descritivo, Compatibilidade entre proposta enviada e amostra apresentada.
- Atendimento à unidade de fornecimento.
- Qualidade do acabamento.
- Atendimento do material à sua função principal.
- Embalagem com informações em Língua Portuguesa.
- Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.
- Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.
- Apresentação de Amostras devidamente identificadas.
- Apresentação de Amostras no local informado, conforme item 4.4.

4.8. Atendimento a todas as normas e legislações vigentes relativas ao material Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 985
Rub. _____
PA 49893/2023

- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio (Comissão de Lesões e Feridas)		
Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
2ª	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
3ª	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 986

Rub. _____

PA 49893/2023

4º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
5º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
6º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
7º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
8º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
9º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
10º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
11º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização
12º	Conforme quantidades mínimas e máximas constante no Termo de Referência.	Até 15 dias após autorização

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até ~~XXXXX (XXX)~~ dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 990

Rub. _____

PA 49893/2023

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 991

Rub. _____

PA 49893/2023

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 992
Rub. _____
PA 49893/2023

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será com entrega [parcelado].

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 993
Rub. _____
PA 49893/2023

- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 994

Rub. _____

PA 49893/2023

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 995

Rub. _____

PA 49893/2023

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

8.31.2. comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$20.418.222,25 (vinte milhões e quatrocentos e dezoito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 996

Rub. _____

PA 49893/2023

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho
- IV) Elemento de Despesa:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Jonathas dos Santos Silva

Coordenador da Comissão de Lesões e Feridas

Bruno Alpacino Vendrame Reis

Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 997

Rub. _____

PA 49893/2023

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ÚNIT	VALOR TOTAL
1	Loção oleosa a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associados a óleo de melaleuca de copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja e T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Frasco tipo almotolia de 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Produto isento de óleo de soja, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade .	Unidade	1200	R\$ 44,01	R\$ 52.812,00
2	Loção hidratante para uso externo, a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associado a Aloe Vera, D-pantenol, uréia, lecitina de soja, silicone, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média), palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), ácido linoleico, vaselina líquida e água purificada por osmose reversa. Indicado para hidratar (melhorando elasticidade dérmica), prevenção de escaras em pacientes acamados. Com indicação para uso em crianças, idosos, gestantes e diabéticos. Concentração de uréia 2,5%. Tampa Fliptop (inviolável). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Frasco 100ml	Unidade	900	R\$ 68,09	R\$ 61.281,00
3	Produto lipofílico, proporcionando proteção, maciez, restaurando o pH da pele. Tratamento ideal para ressecada ou irritada pelas agressivas secreções e efluentes de incontínências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina,	Unidade	600	R\$ 125,04	R\$ 75.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 998
Rub. _____
PA 49893/2023

	metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco 60 ml				
4	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 15 cm.	Unidade	1.200	R\$ 23,04	R\$ 27.648,00
5	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 40 cm	Unidade	1.200	R\$ 13,81	R\$ 16.576,00
6	Composta de malha de tecido sintético, viscose, algodão e poliamida, impregnada com pasta 100% de óxido de zinco branca, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4- hidroxibenzoato e metil-4-hidroxibenzoato. Com dupla extensibilidade, transversal e longitudinal, produz modes semirrigidos sem cortar em vários pontos. Propicia ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Em rolo, embalagem individual, uso único. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de	Unidade	1.500	R\$ 202,77	R\$ 304.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 999

Rub. _____

PA 49893/2023

	validade, modo de usar. Tamanho 10 cm X 10m				
7	Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB 0,1%), 0,1% de ccoamidopropilbetaína e produzido por água de WFI, por osmose reversa, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Com laudos de purificação de água, de ação bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, toxicidade/reactividade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de 350 ml de propietileno transparente, flexível, com bico apropriado para irrigação de feridas, membranas invioláveis e abertura no momento do uso. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600	R\$ 160,12	R\$ 96.072,00
8	Gel Antisséptico incolor e de alta absorção, hidratante, limpeza e descontaminação da pele, com controle do biofilme. Promove ambiente úmido com rápida remoção dos tecidos afetados por desbridamento autolítico, acelerando a cicatrização. Forma uma camada protetora na pele, assegurando a ação prolongada e eliminando odores. Sem álcool. Composto por PHMB 0,2%, ativo nanoencapsulado em ácidos graxos, forma uma barreira protetora de ação prolongada contra bactérias e fungos. Testado dermatologicamente e clinicamente em humanos, hipoalergênico. Livre de parabens, corantes e fragância. Biodegradável. Almotolia 100 ml.	Unidade	2.000	R\$ 295,80	R\$ 591.600,00
9	Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, ácido bórico, propileno glicol, hidantoína, sorbato de potássio e trietolamina, em um excipiente aquoso, água purificada, Transparente e viscoso. Com tampa Flip Top. Tubo com 85g. Embalagem	Unidade	600	R\$ 89,27	R\$ 53.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1000

Rub. _____

PA 49893/2023

	deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade				
10	Curativo em gaze 100% impregnado com PHMB, medindo aproximadamente 11,4 X 3,7 cm, embalagem em rolo com uma unidade, estéril e descartável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Rolo	1.200	R\$ 75,62	R\$ 90.744,00
11	Sabonete líquido antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar, com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho no leito. Produzido por água de WFI (proveniente por osmose reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Laudo de purificação da água, frasco de 1000 ml com tampa fliptop. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600	R\$ 113,39	R\$ 68.033,00
12	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 15 X 10 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600	R\$ 201,10	R\$ 120.661,50
13	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 10 X 7,5 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600	R\$ 109,04	R\$ 65.422,50
14	Curativo hidrocolóide em placa estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável, impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de	Unidade	1200	R\$ 33,20	R\$ 39.835,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1001

Rub. _____

PA 49893/2023

	gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Tamanho 10 X 10 cm.				
15	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. 30cm x 2gr – FITA. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 137,91	R\$ 165.487,50
16	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.800	R\$ 55,14	R\$ 154.392,00
17	Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à metilina (SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	3.000	R\$ 175,39	R\$ 526.161,43
18	Cobertura composta de espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, estéril, com alta capacidade de absorção vertical e sistema tranca fluido, proporcionando o meio úmido ideal para o	Unidade	720	R\$ 86,00	R\$ 61.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1002

Rub. _____

PA 49893/2023

	processo de cicatrização. Não adesivo e bordas biseladas. Face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
19	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720	R\$ 95,77	R\$ 68.953,20
20	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm. Embalagem deverá	Unidade	720	R\$ 110,30	R\$ 79.417,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1003

Rub. _____

PA 49893/2023

	conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
21	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celul[osica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600	R\$ 134,23	R\$ 80.540,00
22	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celul[osica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 15 X 15 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600	R\$ 229,71	R\$ 137.828,00
23	Curativo de ação antimicrobiana e hydrobalance para feridas, estéril, composto de biocelulose, água, polihexametileno biguanida (PHMB) 0,3%, filme de poliéster em ambos os lados do curativo, conforme as condições da ferida, absorve o excesso de exsudato, mantém o meio úmido e permite a remoção atraumática. Embalagem individual com indicador de abertura. Tamanho 9 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.500	R\$ 260,33	R\$ 650.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1004

Rub. _____

PA 49893/2023

24	Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em suas fibras monofilamentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 20-40 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfônia e derivados de colofônia). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.500	R\$ 337,24	R\$ 1.180.340,00
25	Curativo de fibras de carvão ativado impregnado com prata, com tripla tecnologia, estéril, não aderente, retém odor e endotoxinas bacterianas, alta capacidade de absorção, preenche cavidades, remoção atraumática, uso único, embalagem individual com indicador de abertura. Não pode ser recortado. Composição: Cobertura de material de fibras de poliéster, poliuretano, fibras de polipropileno, polpa celulósica, carvão ativado, prata. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 93,82	R\$ 112.587,43
26	Curativo de hidrofibras. Composição: fibras de celulose e etilssulfonato de celulose, consolidado por agulhagem. Em contato com o exsudato ou sangue da ferida, forma um gel, criando um ambiente úmido propício à cicatrização. Apresenta alta absorção de forma vertical, formando um gel que aprisiona o exsudato, debris e bactérias. Protege as bordas e pele perilesional contra maceração. Indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas, também indicado para preencher feridas profundas. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca	Unidade	1.200	R\$ 160,04	R\$ 192.043,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1005

Rub. _____

PA 49893/2023

	do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
27	Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscosa, vapor de alumínio, acrílico. Indicado para queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, abrasões, feridas cirúrgicas e para proteção. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 10 X 12 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.500	R\$ 58,66	R\$ 205.317,00
28	Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscosa, vapor de alumínio, acrílico. Indicado para proteção da pele peri-estoma e absorção de secreções. Com orifício e fenestra. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 8 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300	R\$ 46,73	R\$ 14.017,80
29	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada, Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância, Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da formula: Benzoato de sódio.	Unid.	20.000	R\$ 205,64	R\$ 4.112.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1006

Rub. _____

PA 49893/2023

	Bisnaga com 100g com tampa FLIP-FLOP. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Registro ANVISA como correlato				
30	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada, Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da formula: Benzoato de sódio. Sachê com 3g com tampa FLIP-FLOP. Registro ANVISA como correlato	Unidade	10.000	R\$ 18,78	R\$ 187.750,00
31	Curativo de filme transparente estéril, composto de poliuretano, adesivo de poliacrilato, com filme de suporte de poliéster, siliconizado, livre de látex. Permeável ao oxigênio e vapores úmidos. Impermeável a fluidos e bactérias. Extremamente fino, flexível. Possuir tiras de papel vermelha/branca aderida longitudinalmente para auxílio na aplicação. Resistente a antissépticos à base de álcool, iodo e octenidina. Tamanho 20 X 30 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.500	R\$ 95,06	R\$ 142.593,00
32	Gaze antifilica estéril não aderente impregnada com vaselina e hidrocolóide, gaze reticulada sintética, flexível e macia. Composta por tule sintético de poliéster de malha larga, tereftalato de polietileno, impregnado com matriz polimérica contendo óleo branco medicinal, carboximetilcelulose de sódio, borracha sintética, antioxidante	Unidade	1000	R\$ 70,94	R\$ 70.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1007

Rub. _____

PA 49893/2023

	tetrequis de pentaeritritol, vaselina e hidrocoloide que formam um gel em contato com o exsudato da ferida, constituem uma camada hidrofílica-lipofílica, acelerando o processo de cicatrização. Estéril, uso único, não pode ser re-esterilizada. Tamanho 10X10cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
33	Espuma antisséptica com PHMB 0,2% sem enxague. KIT com 7 toalhas compactadas 24X24cm. Ação antibacteriana, pH fisiológico, controle de biofilme. Composição Polihexanida 2,0%, alfa-bisabolol, água. Livre de parabenos, corantes e fragrâncias. Frasco 150 ml que garante a integridade do produto, com válvula espumadora. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	3.000	R\$ 274,91	R\$ 824.736,00
34	Creme barreira dermoprotetor hidratante, hipoalergenico, pH fisiológico. Composto por Polihexanida 0,2%, dimeticona, extrato de Rhodiolarosea, carnosine e bisabolol. Livre de parabenos. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Bisnaga 100g	Unidade	600	R\$ 255,78	R\$ 153.465,60
35	Sistema de contração, alimentado internamente por bateria de lítio CR2032, isolado pelo molde de proteção, oferece operação contínua, autoadesivo, aplicado na face externa/posterior do joelho sobre cabeça da fíbula, estimulando o nervo peroneal comum. Promovendo contração isométrica dos músculos laterais da perna, aumentando o fluxo sanguíneo dos membros inferiores, aumentando o retorno venoso, desempenha um papel na regulação da temperatura corporal, na comunicação humoral em todo o corpo e nos ajustes do suprimento de oxigênio e nutrientes em diferentes estados fisiológicos, contribuindo para a cicatrização de feridas nos membros inferiores e prevenindo a trombose venosa. Características complementares: 11 níveis de estimulação, sistema Onpulse com pulsos de estímulo em onda quadrada, assimétricos,	Unidade	1.200	R\$ 2.360,30	R\$ 2.832.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1008

Rub. _____

PA 49893/2023

	<p>frequência de 1 Hz. Pulsos de corrente constante entre 27 mA e 54 m, dimensões 186mm x 31mm x 11mm. Modelo tipo pulseira adesiva com gel condutor hipoalergênico. Tela LED, com indicador verde que pisca para indicar a operação e o nível de configuração. Compatível com equipamento cirúrgico de alta frequência. Bateria com 30 horas de vida operacional. Peso: 10g. Composição: elastômero termoplástico de moldagem macia (TPE) sobreposto uma caixa de polipropileno que abriga os componentes eletrônicos, dispositivo montado em uma camada de hidrogel para aderir à pele. Sem latex. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>				
36	<p>Curativo primário auto-formador de película protetora para o cuidado avançado das feridas, a base de Polissiloxanos e resina de Siloxanos, gel de silicone de grau médico classe II, semioclusivo, estéril, bacteriostático, hidrofóbico, autosecante, transparente, pH neutro, inerte, não reativo. Não afeta o manto ácido cutâneo, reduz o nível da resposta inflamatória, semi-oclusivo aos gases, não adere ao tecido de granulação, permite migração rápida dos queratinócitos, restaura a função barreira do estrato e nutrientes em diferentes estados córneo, modula o nível de crescimento fibroblástico, propiciando reepitelização rápida. Diminui a incidência de cicatrizes anormais. Compatível com curativos secundários. Bisnaga 20g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	2.400	R\$ 349,50	R\$ 838.809,60
37	<p>Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à metilicina</p>	Unidade	300	R\$ 280,35	R\$ 84.103,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1009

Rub. _____

PA 49893/2023

	(SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Em rolo 30cmX2g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
38	Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em suas fibras monofilamentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 90-110 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 13 X 20 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfônia e derivados de colofônia). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.500	R\$ 434,57	R\$ 651.858,75
39	Sabonete líquido antisséptico corporal com Polohexanida 0,2% associado a Hidroxietilcelulose, cloreto de cetil trimetil amônio, cocoamide DEA, isopropanol, água, perfume. Indicado para higiene completa de pacientes hospitalizados, no pré e pós-cirúrgico, higienização das mãos da equipe de saúde. Não apresenta resistência microbiana. Embalagem com frasco dosador unidirecional PUMP 100 ml. Laudo de comprovação de eficácia para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, laudo de avaliação de compatibilidade cutânea primária e cumulativa, laudo da ausência de potencial alergênico. Hipoalergênico, pH fisiológico. Não contém parabenos. Biodegradável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200	R\$ 252,01	R\$ 302.416,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1010
Rub. _____
PA 49893/2023

40	<p>Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição: camada inferior de poliéster 80% e viscosa 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscosa 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 55X47cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	300	R\$ 1.453,40	R\$ 436.020,00
41	<p>Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição: camada inferior de poliéster 80% e viscosa 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscosa 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 60X70cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	300	R\$ 2.669,38	R\$ 800.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1011

Rub. _____

PA 49893/2023

42	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 10X10CM	Unidade	720	R\$ 162,47	R\$ 116.978,40
43	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 15X15CM	Unidade	600	R\$ 286,75	R\$ 172.050,00
44	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 10X10CM	Unidade	720	R\$ 235,85	R\$ 169.808,40
45	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 15X15CM	Unidade	600	R\$ 430,85	R\$ 258.510,00
46	GEL COM PHMB: Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 100ML	Unidade	1.320	R\$ 155,17	R\$ 204.827,04
47	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliacrilato	Unidade	1.080	R\$ 76,71	R\$ 82.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1012

Rub. _____

PA 49893/2023

	de sódio função de superabsorção, formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exsudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 10x10 cm.				
48	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliacrilato de sódio função de superabsorcao formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 20x20 cm.	Unidade	1.200	R\$ 116,32	R\$ 139.586,00
49	CURATIVO P.O.: Curativo Pós-Operatório de Silicone, estéril, para uso em feridas exsudativas, composto por filme de poliuretano impermeável líquidos e permeável ao vapor, camada absorvente de tecido não tecido e fibra de poliacrilato com perfurações em padrões especiais em semicírculos que fornecem flexibilidade dinâmica; e camada de silicone tecnologia Opitisil perfurada para contato com a ferida. Permite moldar suavemente à pele sem grudar na ferida úmida, para que você possa removê-lo facilmente sem danificar a pele Isento de látex Tamanho aproximado 10x20 cm com área absorvente de tamanho 145x45mm.	Unidade	1.200	R\$ 96,98	R\$ 116.376,00
50	BÁLSAMO NUTRITIVO: Bálsamo para pele; com absorção rápida e efeito prolongado; Composto por: Extrato de folha de Aloe barbadensis, Extrato de fruta Olea europaea, Óleo de gérmen Triticum vulgare, Óleo de Prunus amigdala dulcis e D-Pantenol. Para auxiliar no tratamento	Unidade	2.400	R\$ 200,13	R\$ 480.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1013

Rub. _____

PA 49893/2023

	sintomático de doenças dermatológicas frequentemente associadas a pele seca e escamada. Deve conter na bula a indicação para ictiose e xerose. Isento de parabenos, látex e glúten. Apresentação: Frasco de 100 ml.				
51	A.G.E.: graxos essenciais em azeite de oliva extravirgem, para o cuidado da pele, reduzindo a desidratação, aumentando a resistência e proteção contra fatores externos. Composição: Óleo da Fruta de Olea Europaea, Isobuteno, Propano, Buteno, Caprílico/Triglicéridos Cápricos, Óleo de Mentha Piperita, Óleo de Hypericum perforatum, Extrato de Rosmarinus officinalis, Tocoferol, Óleo de Sementes de Helianthus Annuus Seed Oil. validade: 05 anos; apresentação: frasco aerossol, Solução de ácidos contendo 100 ml.	Unidade	2.400	R\$ 253,85	R\$ 609.228,00
52	CREME CONCENTRADO: Creme com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes, que protege a pele contra a umidade e fluidos corporais. Com ingredientes ativos dimeticona a 3%, alantoína, d-pantenol, mono propilenoglicol, betaína, cera alba, vitamina e, oliva e ureia. Apresentação em tubo 100 gramas.	Unidade	1.800	R\$ 231,25	R\$ 416.250,00
53	GAZE ANTIMICROBIANA: Compressa a base de tecido falso 30% Viscose (absorvência) + 70% Poliéster (não aderência); medindo 7,5x7,5cm; Estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica; pacote com 10 unidades;	Unidade	240.000	R\$ 3,85	R\$ 924.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.422.590,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1014
Rub. _____
PA 49893/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO

ART. 9º §1º DA LEI 14.133/21

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cabo Frio, ____ de _____ de ____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1015
Rub. _____
PA 49893/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, ter conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 e que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e condições de participação desta licitação e também a Lei de Licitações nº 14.133/2021, não havendo nada que nos desabone.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1016
Rub. _____
PA 49893/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1017
Rub. _____
PA 49893/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1018
Rub. _____
PA 49893/2023

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63 § 1º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, considerando o art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1019
Rub. _____
PA 49893/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO E MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1020

Rub. _____

PA 49893/2023

ANEXO IX – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

Proposta que faz a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Loção oleosa a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associados a óleo de melaleuca de copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja e T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Frasco tipo almotolia de 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Produto isento de óleo de soja, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1200		
2	Loção hidratante para uso externo, a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associado a Aloe Vera, D-pantenol, uréia, lecitina de soja, silicone, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média), palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), ácido linoleico, vaselina líquida e água purificada por osmose reversa. Indicado para hidratar (melhorando elasticidade dérmica), prevenção de escaras em pacientes acamados. Com indicação para uso em crianças, idosos, gestantes e diabéticos. Concentração de uréia 2,5%. Tampa Fliptop (inviolável). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Frasco 100ml	Unidade	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1021

Rub. _____

PA 49893/2023

3	Produto lipofílico, proporcionando proteção, maciez, restaurando o pH da pele. Tratamento ideal para ressecada ou irritada pelas agressivas secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco 60 ml	Unidade	600		
4	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 15 cm.	Unidade	1.200		
5	Compressa de gaze em Rayon. Contendo.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com óleo de girassol associado à óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja, T.M.C. (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 7,5 X 40 cm	Unidade	1.200		
6	Composta de malha de tecido sintético, viscosa, algodão e poliamida, impregnada com pasta 100% de óxido de zinco branca, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4-hidroxibenzoato e metil-4-hidroxibenzoato. Com dupla extensibilidade, transversal e	Unidade	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1022

Rub. _____

PA 49893/2023

	longitudinal, produz modes semirrigidos sem cortar em vários pontos. Propicia ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Em rolo, embalagem individual, uso único. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar. Tamanho 10 cm X 10m				
7	Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB 0,1%), 0,1% de ccoamidopropilbetaína e produzido por água de WFI, por osmose reversa, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Com laudos de purificação de água, de ação bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, toxicidade/reactividade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de 350 ml de propietileno transparente, flexível, com bico apropriado para irrigação de feridas, membranas invioláveis e abertura no momento do uso. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600		
8	Gel Antisséptico incolor e de alta absorção, hidratante, limpeza e descontaminação da pele, com controle do biofilme. Promove ambiente úmido com rápida remoção dos tecidos afetados por desbridamento autolítico, acelerando a cicatrização. Forma uma camada protetora na pele, assegurando a ação prolongada e eliminando odores. Sem álcool. Composto por PHMB 0,2%, ativo nanoencapsulado em ácidos graxos, forma uma barreira protetora de ação prolongada contra bactérias e fungos. Testado dermatologicamente e clinicamente em humanos, hipoalergênico. Livre de parabens, corantes e fragância. Biodegradável. Almotolia 100 ml.	Unidade	2.000		
9	Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, ácido bórico, propileno glicol, hidantoína, sorbato de potássio e trietolamina, em um excipiente aquoso,	Unidade	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1023

Rub. _____

PA 49893/2023

	água purificada, Transparente e viscoso. Com tampa Flip Top. Tubo com 85g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade				
10	Curativo em gaze 100% impregnado com PHMB, medindo aproximadamente 11,4 X 3,7 cm, embalagem em rolo com uma unidade, estéril e descartável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Rolo	1.200		
11	Sabonete líquido antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar, com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho no leito. Produzido por água de WFI (proveniente por osmose reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Laudo de purificação da água, frasco de 1000 ml com tampa fliptop. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600		
12	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 15 X 10 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600		
13	Membrana regeneradora de celulose bacteriana, tamanho retangular 10 X 7,5 cm, com poros artificialmente desenvolvidos nas dimensões de 1 a 2 mm. Estéril, atóxica, hipoalergênica, isenta de adesivos que adere somente ao leito cruento da lesão. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	600		
14	Curativo hidrocolóide em placa estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável, impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque.	Unidade	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1024

Rub. _____

PA 49893/2023

	Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Tamanho 10 X 10 cm.				
15	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. 30cm x 2gr – FITA. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200		
16	Curativo de alginato de cálcio estéril, composto por fibras de alginato de cálcio derivado das algas marinhas marrons. Forma um gel em contato com exsudato, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes de exsudato, ação hemostática. Macio, se adapta a lesões superficiais e cavitárias. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.800		
17	Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à metilina (SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	3.000		
18	Cobertura composta de espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, estéril, com alta capacidade de absorção vertical e sistema tranca fluído, proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo e bordas biseladas. Face superior apresenta	Unidade	720		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1025

Rub. _____

PA 49893/2023

	impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
19	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poloiuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720		
20	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, para um ajuste suave e espuma de poliuretano com tecnologia tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poloiuretano, com impressão da marca, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	720		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1026

Rub. _____

PA 49893/2023

21	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celul[osica regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600		
22	Curativo primário, estéril, não aderente, macio em forma de placa, altamente absorvente, composto por duas camadas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica, EDTA e cloreto de benzetônio (BEC), costuradas com fibra celulose regenerada, altamente resistente. Deve conter no mínimo 1,2% de prata iônica que não dispensa no leito da ferida. Promove absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra do curativo, a fibra em contato com o exsudato se transforma em um gel coeso protegendo as bordas da lesão. Tamanho 15 X 15 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	600		
23	Curativo de ação antimicrobiana e hydrobalance para feridas, estéril, composto de biocelulose, água, polihexametileno biguanida (PHMB) 0,3%, filme de poliéster em ambos os lados do curativo, conforme as condições da ferida, absorve o excesso de exsudato, mantém o meio úmido e permite a remoção atraumática. Embalagem individual com indicador de abertura. Tamanho 9 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	2.500		
24	Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em	Unidade	3.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1027

Rub. _____

PA 49893/2023

	<p>suas fibras monofiaumentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 20-40 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 10 X 10 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfónia e derivados de colofónia). Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>				
25	<p>Curativo de fibras de carvão ativado impregnado com prata, com tripla tecnologia, estéril, não aderente, retém odor e endotoxinas bacterianas, alta capacidade de absorção, preenche cavidades, remoção atraumática, uso único, embalagem individual com indicador de abertura. Não pode ser recortado. Composição: Cobertura de material de fibras de poliéster, poliuretano, fibras de polipropileno, polpa celulósica, carvão ativado, prata. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	1.200		
26	<p>Curativo de hidrofibras. Composição: fibras de celulose e etilssulfonato de celulose, consolidado por agulhagem. Em contato com o exsudato ou sangue da ferida, forma um gel, criando um ambiente úmido propício à cicatrização. Apresenta alta absorção de forma vertical, formando um gel que aprisiona o exsudato, debris e bactérias. Protege as bordas e pele perilesional contra maceração. Indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas, também indicado para preencher feridas profundas. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	1.200		
27	<p>Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscosa,</p>	Unidade	3.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1028

Rub. _____

PA 49893/2023

	vapor de alumínio, acrílico. Indicado para queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, abrasões, feridas cirúrgicas e para proteção. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 10 X 12 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
28	Curativo multicamadas, estéril, absorvente, não aderente a pele, atraumático, permeável ao ar e ao vapor, fino, suave, composto por três camadas em material tecido não tecido de viscose, vapor de alumínio, acrílico. Indicado para proteção da pele peri-estoma e absorção de secreções. Com orifício e fenestra. Uso único, embalado individualmente. Tamanho 8 X 9 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300		
29	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada, Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância, Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da formula: Benzoato de sódio. Bisnaga com 100g com tampa FLIP-FLOP. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Registro ANVISA como correlato	Unid.	20.000		
30	Curativo proteico que acelera o processo cicatricial através de nutrição celular para tratamento e profilaxia de lesões cutâneo-mucosas. Antiinflamatório, cicatrizante, bactericida, fungicida, protetor barreira, hidratação intensa. Testado dermatologicamente, hipoalergênico. Composição: Acetato de Tocoferol, Ácido Estearico, Ácido Oleico, Água purificada,	Unidade	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1029

Rub. _____

PA 49893/2023

	Álcool Cetoestearílico, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Cera de Ozoquerita, Cloridrato de Piridoxina, Colágeno, Fragrância Lanolina, Anidra, Lecitina de Soja, Manteiga de Cacau, Óleo de Andiroba, Óleo de Canola, Óleo de Melaleuca, Óleo de Soja, Palmitato de Cetila, Palmitato de Retinila, base biocompatível. Não contém vaselina, silicone e óleo sintético. Conservante da formula: Benzoato de sódio. Sachê com 3g com tampa FLIP-FLOP. Registro ANVISA como correlato				
31	Curativo de filme transparente estéril, composto de poliuretano, adesivo de poliacrilato, com filme de suporte de poliéster, siliconizado, livre de látex. Permeável ao oxigênio e vapores úmidos. Impermeável a fluidos e bactérias. Extremamente fino, flexível. Possuir tiras de papel vermelha/branca aderida longitudinalmente para auxílio na aplicação. Resistente a antissépticos à base de álcool, iodo e octenidina. Tamanho 20 X 30 cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.500		
32	Gaze antifilica estéril não aderente impregnada com vaselina e hidrocolóide, gaze reticulada sintética, flexível e macia. Composta por tule sintético de poliéster de malha larga, tereftalato de polietileno, impregnado com matriz polimérica contendo óleo branco medicinal, carboximetilcelulose de sódio, borracha sintética, antioxidante tetraquis de pentaeritritol, vaselina e hidrocoloide que formam um gel em contato com o exsudato da ferida, constituem uma camada hidrofílica-lipofílica, acelerando o processo de cicatrização. Estéril, uso único, não pode ser re-esterilizada. Tamanho 10X10cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1000		
33	Espuma antisséptica com PHMB 0,2% sem enxague. KIT com 7 toalhas compactadas 24X24cm. Ação antibacteriana, pH fisiológico, controle de biofilme. Composição Polihexanida 2,0%, alfa-bisabolol, água. Livre de parabens, corantes e fragrâncias. Frasco 150 ml que garante a integridade do produto, com	Unidade	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1030

Rub. _____

PA 49893/2023

	válvula espumadora. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
34	Creme barreira dermoprotetor hidratante, hipoalergenico, pH fisiológico. Composto por Polihexanida 0,2%, dimeticona, extrato de Rhodiolarosea, carnosine e bisabolol. Livre de parabenos. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Bisnaga 100g	Unidade	600		
35	Sistema de contração, alimentado internamente por bateria de lítio CR2032, isolado pelo molde de proteção, oferece operação contínua, autoadesivo, aplicado na face externa/posterior do Joelho sobre cabeça da fíbula, estimulando o nervo peroneal comum. Promovendo contração isométrica dos músculos laterais da perna, aumentando o fluxo sanguíneo dos membros inferiores, aumentando o retorno venoso, desempenha um papel na regulação da temperatura corporal, na comunicação humoral em todo o corpo e nos ajustes do suprimento de oxigênio e nutrientes em diferentes estados fisiológicos, contribuindo para a cicatrização de feridas nos membros inferiores e prevenindo a trombose venosa. Características complementares: 11 níveis de estimulação, sistema Onpulse com pulsos de estímulo em onda quadrada, assimétricos, frequência de 1 Hz. Pulsos de corrente constante entre 27 mA e 54 m, dimensões 186mm x 31mm x 11mm. Modelo tipo pulseira adesiva com gel condutor hipoalergênico. Tela LED, com indicador verde que pisca para indicar a operação e o nível de configuração. Compatível com equipamento cirúrgico de alta frequência. Bateria com 30 horas de vida operacional. Peso: 10g. Composição: elastômero termoplástico de moldagem macia (TPE) sobreposto uma caixa de polipropileno que abriga os componentes eletrônicos, dispositivo montado em uma camada de hidrogel para aderir à pele. Sem latex. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200		
36	Curativo primário auto-formador de película protetora para o cuidado	Unidade	2.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1031

Rub. _____

PA 49893/2023

	<p>avanzado das feridas, a base de Polissiloxanos e resina de Siloxanos, gel de silicone de grau médico classe II, semioclusivo, estéril, bacteriostático, hidrofóbico, autosecante, transparente, pH neutro, inerte, não reativo. Não afeta o manto ácido cutâneo, reduz o nível da resposta inflamatória, semi-oclusivo aos gases, não adere ao tecido de granulação, permite migração rápida dos queratinócitos, restaura a função barreira do estrato e nutrientes em diferentes estados córneo, modula o nível de crescimento fibroblástico, propiciando reepitelização rápida. Diminui a incidência de cicatrizes anormais. Compatível com curativos secundários. Bisnaga 20g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>				
37	<p>Curativo de alginato de cálcio e prata iônica a 1,5%. Composto por ácido manurônico, ácido gulurônico, fibras alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Antimicrobiano. Forma um gel em contato com exsudato e sangue, prende bactérias e debris teciduais nas fibras de alginato. Capacidade de absorver grandes volumes, ação hemostática. Eficaz contra Staphylococcus aureus resistente à metilina (SARM) e Enterococo resistente à vancomicina (ERV). Estéril. Em rolo 30cmX2g. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	Unidade	300		
38	<p>Dispositivo de fibras monofilamentares de poliéster, para desbridamento estéril de tecidos inviáveis, exsudato e agentes contaminantes com bactérias, fungos, biofilme, corpos estranhos. Remove os debris do leito da lesão, fixando-os em suas fibras monofilamentares espessas, através de movimentos circulares, removendo-os da ferida de forma suave e efetiva, sem causar dor, acelerando o processo de cicatrização. Capacidade de absorção de 90-110 ml. Embalado individualmente. Estéril. Tamanho 13 X 20 cm. Composição: 100% de poliéster não branqueado com uma camada posterior de poliacrílico (livre de colfónia e derivados de colofónia). Embalagem</p>	Unidade	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1032

Rub. _____

PA 49893/2023

	deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
39	Sabonete líquido antisséptico corporal com Polohexanida 0,2% associado a Hidroxietilcelulose, cloreto de cetil trimetil amônio, cocoamide DEA, isopropanol, água, perfume. Indicado para higiene completa de pacientes hospitalizados, no pré e pós-cirúrgico, higienização das mãos da equipe de saúde. Não apresenta resistência microbiana. Embalagem com frasco dosador unidirecional PUMP 100 ml. Laudo de comprovação de eficácia para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbapenemase, laudo de avaliação de compatibilidade cutânea primária e cumulativa, laudo da ausência de potencial alergênico. Hipoalergênico, pH fisiológico. Não contém parabens. Biodegradável. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1.200		
40	Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição: camada inferior de poliéster 80% e viscosa 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscosa 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 55X47cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	300		
41	Curativo superabsorvente tecnologia Stay Dry composto de 4 camadas: camada de	Unidade	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1033

Rub. _____

PA 49893/2023

	contato não aderente e atraumática, camada secundária de alta capilaridade com absorção vertical, terceira camada de absorção e retenção de grandes volumes de fluidos, camada externa com alta taxa de transmissão de vapores, repelente a fluidos, com sistema de bloqueio de umidade, antibacteriano, antiviral. Formato anatômico tipo bota, para pernas. Doze compartimentos super absorventes interligados. Composição: camada inferior de poliéster 80% e viscosa 20%; primeira camada em poliéster 80% e viscosa 20%; segunda camada em almofada de celulose 100%; terceira camada de polímero sintético de alta absorção, cristal de gel (PAS) 100%; quarta camada externa/superior formada por filme de poliéster 100%. Cor nude. Sem toxicidade. Esterilização O.E. Tamanho: 60X70cm. Embalagem deverá conter o nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.				
42	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 10X10CM	Unidade	720		
43	CURATIVO PRIMÁRIO: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). 15X15CM	Unidade	600		
44	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 10X10CM	Unidade	720		
45	CURATIVO PRIMÁRIO AG: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não	Unidade	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1034

Rub. _____

PA 49893/2023

	aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) 15X15CM				
46	GEL COM PHMB: Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 100ML	Unidade	1.320		
47	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliacrilato de sódio função de superabsorção, formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exsudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 10x10 cm.	Unidade	1.080		
48	CURATIVO SUPERABSORVENTE: Curativo superabsorvente estéril composto por camada de polipropileno na cor azul, com função de barreira sendo impermeável a água e bactérias; camada de celulose e poliacrilato de sódio função de superabsorcao formando um gel e retendo o exsudato; camada de non-worven (100% polipropileno) com finalidade de distribuição do exsudato, preservando as bordas das lesões; camada de silicone optisil porosa com micro adesividade a pele íntegra e antiaderente a ferida; Para feridas com grande, moderado e baixo exudato. Embalagem individual com abertura asséptica; tamanho aproximado: 20x20 cm.	Unidade	1.200		
49	CURATIVO P.O.: Curativo Pós-Operatório de Silicone, estéril, para uso em feridas exsudativas, composto por filme de poliuretano impermeável	Unidade	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1035

Rub. _____

PA 49893/2023

	líquidos e permeável ao vapor, camada absorvente de tecido não tecido e fibra de poliacrilato com perfurações em padrões especiais em semicírculos que fornecem flexibilidade dinâmica; e camada de silicone tecnologia Opatissil perfurada para contato com a ferida. Permite moldar suavemente à pele sem grudar na ferida úmida, para que você possa removê-lo facilmente sem danificar a pele Isento de látex Tamanho aproximado 10x20 cm com área absorvente de tamanho 145x45mm.				
50	BÁLSAMO NUTRITIVO: Bálsamo para pele; com absorção rápida e efeito prolongado; Composto por: Extrato de folha de Aloe barbadensis, Extrato de fruta Olea europaea, Óleo de gérmen Triticum vulgare, Óleo de Prunus amigdalula dulcis e D-Pantenol. Para auxiliar no tratamento sintomático de doenças dermatológicas frequentemente associadas a pele seca e escamada. Deve conter na bula a indicação para ictiose e xerose. Isento de parabenos, látex e glúten. Apresentação: Frasco de 100 ml.	Unidade	2.400		
51	A.G.E.: graxos essenciais em azeite de oliva extravirgem, para o cuidado da pele, reduzindo a desidratação, aumentando a resistência e proteção contra fatores externos. Composição: Óleo da Fruta de Olea Europaea, Isobuteno, Propano, Buteno, Caprílico/Triglicéridos Cápricos, Óleo de Mentha Piperita, Óleo de Hypericum perforatum, Extrato de Rosmarinus officinalis, Tocoferol, Óleo de Sementes de Helianthus Annuus Seed Oil. validade: 05 anos; apresentação: frasco aerossol, Solução de ácidos contendo 100 ml.	Unidade	2.400		
52	CREME CONCENTRADO: Creme com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes, que protege a pele contra a umidade e fluidos corporais. Com ingredientes ativos dimeticona a 3%, alantoína, d-pantenol, mono propilenoglicol, betaína, cera alba, vitamina e, oliva e ureia. Apresentação em tubo 100 gramas.	Unidade	1.800		
53	GAZE ANTIMICROBIANA: Compressa a base de tecido falso 30% Viscose (absorvência) + 70% Poliéster (não aderência); medindo 7,5x7,5cm; Estéril;	Unidade	240.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1036
Rub. _____
PA 49893/2023

Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica; pacote com 10 unidades;				
--	--	--	--	--

Validade da proposta de 90 dias

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 202X.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1037

Rub. _____

PA 49893/2023

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 49893/2023

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, através da Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 12.292.556/0001-88, com sede a Praça Tiradentes, s/ nº, Centro, Cabo Frio-RJ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pelo XXXXX/UF inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, situada a XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pelo XXXXX/UF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº XX/XXXX, publicada no XXXXX de XX/XX/XXXX, Processo Administrativo nº 49893/2023, RESOLVEM lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com sua classificação alcançada e quantidades cotadas no referido certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2019, do Decreto Municipal 7.074/2023, bem como das condições e normativas constantes no competente Edital e seus anexos, especialmente quanto às disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS**, para atendimento do núcleo de feridos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXXX e/ou no Termo de Referência.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
				R\$
PEÇO TOTAL R\$XXXXXXXX				



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.5. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para esta demanda deverá ser de 50% (cinquenta) para cada item, conforme especificado na planilha contida no item 1 deste Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada, de forma parcelada, por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:



- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

3.3. O prazo de entrega é de **até 15 (quinze) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Forma de Pagamento:

- 4.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
- 4.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2 Prazo de Pagamento:

- 4.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.2.3 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3 Condições de Pagamento:

- 4.3.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.3.2 As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.292.556/0001-88**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1040
Rub. _____
PA 49893/2023

4.3.3 Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

4.3.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.3.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.3.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1041
Rub. _____
PA 49893/2023

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

4.3.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.4 Critérios de Reajuste:

4.4.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1042

Rub. _____

PA 49893/2023

5.5. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.6. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.8. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.9. A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.10. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.11. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1043
Rub. _____
PA 49893/2023

- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7074/23, Art. 131 parágrafo único, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas todas as sanções cabíveis desde o Art. 156 da Lei 14.133/21, subsidiariamente a todas as regras de sanção da Legislação vigente e conforme exposto abaixo:

6.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

6.2.4. Multa:

- 3) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1044

Rub. _____

PA 49893/2023

- 4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/21).
- 6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1045
Rub. _____
PA 49893/2023

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei nº 14.133/21).

6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/21).

6.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, Lei nº 14.133/21).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11. A inexecução do objeto deste TR, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

6.12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.13. A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente,

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1046

Rub. _____

PA 49893/2023

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo competente Decreto Municipal.

7.2.1. Observado o disposto no item 7.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços para aquele(s) item(ns) específico(s), adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.4. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:



7.4.1. Por iniciativa da Administração:

- a)** quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c)** quando a empresa beneficiária do registro for liberada das obrigações;
- d)** quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e)** quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g)** quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.4.2. Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.5. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. Na hipótese prevista no subitem 7.5, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.6. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1048

Rub. _____

PA 49893/2023

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

8.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 8.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 8.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1049
Rub. _____
PA 49893/2023

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXXX, o Termo de Referência e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1050

Rub. _____

PA 49893/2023

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/XXXX

Ata de Registro de Preços nº 001/2024

Processo Administrativo nº 49893/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATANTE, E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo (*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a sociedade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX (*representante da sociedade CONTRATADA*) têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº XXX/XX, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 7.074/2023, e pelas demais normas legais inerentes ao objeto e à própria contratação, aplicáveis à esta Municipalidade. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1051
Rub. _____
PA 49893/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
				R\$
PREÇO TOTAL R\$XXXXXXXX				

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em (*descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso*), com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº 49893/2023, no presente contrato, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$XXXXXXXX (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Forma de Pagamento:

4.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

4.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2. Prazo de Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

4.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1052
Rub. _____
PA 49893/2023

4.2.3. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3. Condições de Pagamento:

4.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.3.2. As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.292.556/0001-88.**

4.3.3. Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

4.3.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.3.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1053
Rub. _____
PA 49893/2023

4.3.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

4.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá



ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço definido na cláusula quarta permanecerá fixo e irrevogável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

Parágrafo Segundo – O requerimento realizado pelo CONTRATADO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela autoridade competente no prazo máximo de XX (xxxx) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento do objeto será parcelado / continuado, conforme informado pela CONTRATANTE.
- 7.2. O prazo da entrega do produto inicia-se a partir da comunicação, através da Ordem de Fornecimento / Serviço, após a assinatura da Nota de Empenho, devendo esta entrega ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da solicitação, no local e horário informados. Caso não haja o cumprimento, a mesma poderá sofrer as sanções administrativas descritas no Termo de Referência.
- 7.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com endereços constantes nas Ordens de Fornecimento, de acordo com os locais a saber:
 - **Almoxarifado Central da Saúde - Av. Joaquim Nogueira, 1330 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-490**
- 7.4. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de **8:00h às 17:00h**.
- 7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1055
Rub. _____
PA 49893/2023

contrato, pra efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **8 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil peça solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.11. A empresa deverá cumprir na íntegra as especificações constantes no Termo de Referência bem como proposta anexada aos autos e cumprindo o prazo estabelecido, devendo garantir a entrega do objeto, com a qualidade técnica exigida para o caso em apreço.

7.12. No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao material solicitado, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura do responsável.

7.13. Toda logística para a entrega e eventual substituição dos materiais que integram o objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da CONTRATADA.

7.14. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do órgão solicitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Fica dispensada para a presente contratação a prestação de garantia, na forma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1058

Rub. _____

PA 49893/2023

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE.

10.1.7. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1059

Rub. _____

PA 49893/2023

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, conforme ordem de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1060
Rub. _____
PA 49893/2023

a ser expedida pela Secretaria/Fundo Municipal competente.

Parágrafo Segundo – Os produtos cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer produtos defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os produtos não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas, que deverão constar nos autos no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7074/23, Art. 131 parágrafo único, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas todas as sanções cabíveis desde o Art. 156 da Lei 14.133/21, subsidiariamente a todas as regras de sanção da Legislação vigente e conforme exposto abaixo:

16.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1062

Rub. _____

PA 49893/2023

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

16.2.4. Multa:

5) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/21).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1063
Rub. _____
PA 49893/2023

- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei nº 14.133/21).

16.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/21).

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, Lei nº 14.133/21).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. A inexecução do objeto deste TR, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

16.12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13. A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O ato administrativo de extinção contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), operando seus efeitos apenas a partir da competente publicação.

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1065

Rub. _____

PA 49893/2023

Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista nos parágrafos terceiro e quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia, se couber.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de XXXXX, assim classificados:

Órgão: XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1066

Rub. _____

PA 49893/2023

Unidade: XXXX

Função: XXX

Subfunção: XXXX

Fonte de Recurso: XX

Programa: XXX

Proj/Ativ: XXXX

Ficha: XXXX

Elemento: XXXXXXXX

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cabo Frio para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias úteis, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1067

Rub. _____

PA 49893/2023

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1068
Rub. _____
PA 49893/2023

ANEXO XII – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 – P.M.C.F

SOLICITANTE: (Órgão Gestor) ou (Órgão Participante)

À EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____ CNPJ: _____ TEL: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ E-MAIL: _____
--

Autorizamos o fornecimento do material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 e do Processo Administrativo 49893/2023.

1 – DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. O objeto da presente Ordem é o fornecimento **DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER A COMISSÃO DE CURATIVOS**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados a seguir:

Item	Descrição	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-----	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1069

Rub. _____

PA 49893/2023

XX	XXXXXXXX	XXXXXXX	XX	R\$XXXX	R\$XXXXX
TOTAL: R\$XXXXXXXXXX (xxxxxxx)					

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: XXXXXXXX

Programa de Trabalho / Ficha: XXXXXX

Despesa: XXXXXXXX

FR: XXXXXXXXX

(cada solicitante deverá escrever a sua dotação)

3 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR firmará quantos contratos, ou instrumentos congêneres, entenderem cabíveis, dentro do prazo de vigência da presente ata de registro de preços, nos termos e condições expostos no Edital de Pregão nº XXX/2024 e seus anexos, respeitados os quantitativos aqui registrados.

3.2. A entrega deverá ocorrer mensalmente ao longo de todo contrato conforme demanda das Secretarias que solicitarem o fornecimento.

3.3. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 15 (quinze) dias contados após o recebimento da solicitação.

3.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando do quantitativo e da relação de itens a serem entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1070

Rub. _____

PA 49893/2023

3.5. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme a solicitação:

- **Almoxarifado Central da Saúde - Av. Joaquim Nogueira, 1330 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-490**

3.6. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:00h às 17:00h, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

3.7. Os itens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia, assim como devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, que tornem inadequado o conteúdo;

3.8. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

3.9. Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento;

3.10. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.13. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1071

Rub. _____

PA 49893/2023

3.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.15. Além daquelas exigidas no Edital os produtos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação e normas vigentes estabelecidas pelos órgãos e instituições competentes, no que tange à regularização dos processos de produção, distribuição e comercialização dos mesmos;

3.16. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

3.17. A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento, a partir da solicitação;

3.18. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Forma de Pagamento:

4.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

4.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2. Prazo de Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

4.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

4.2.3. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3. Condições de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1072

Rub. _____

PA 49893/2023

4.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.3.2. As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.292.556/0001-88.**

4.3.3. Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

4.3.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.3.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 1073
Rub. _____
PA 49893/2023

4.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

4.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. A Empresa deverá entregar o material no endereço xxxxxxxxxxxxxx, às XX:XX horas.

Cabo Frio, xxx de xxxxxx de 202x.

Ordenador da despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Contratado)



ANEXO XIII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

ÀO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
 Comissão de Agente de Contratação
 Praça Tiradentes, s/n – Centro, Cabo Frio/RJ
Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 23 do Edital.

XX

Local e Data

XX

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa